

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

ATA NÚMERO VINTE E TRÊS

DE CATORZE DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

-----Aos catorze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, nesta vila de Castro Daire e Auditório da Assembleia Municipal, reuniu a Câmara Municipal, em conformidade com o disposto nos números um e dois, do artigo 40.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de doze de setembro. ---

-----**PRESENCAS:**-----

-----**Presidência da reunião:**-----

-----Paulo Martins de Almeida, Presidente da Câmara Municipal.-----

-----**Vereadores presentes:**-----

-----Alexandre Paulo Simões Pereira, Vice-Presidente da Câmara Municipal.-----

-----Gonçalo Nuno Correia de Castro Matos, Vereador em regime de não permanência.-----

-----Idália Sofia Ferreira Ribeiro, Vereadora a tempo inteiro.-----

-----João Pedro Cardoso Araújo e Gama, Vereador a tempo inteiro.-----

-----Alberto Gonzalez Misa Freitas, Vereador em regime de não permanência .-----

-----Marco Aurélio Lyrio Andrade, Vereador a tempo inteiro.-----

-----**Secretária:**-----

-----Dora Maria Marques Loureiro, Técnica Superior responsável pelo Apoio aos Órgãos Autárquicos.-----

-----**HORA DE ABERTURA:**-----

-----Eram nove horas e trinta minutos quando, pelo Senhor Presidente, foi aberta a reunião.-----

-----**ANTES DA ORDEM DO DIA:**-----

Assuntos Gerais de Interesse Autárquico nos termos do disposto no Artigo 52.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de doze de setembro.-----

-----**ORDEM DO DIA**-----

Ponto Um - Apreciação e Votação da Ata número vinte e um, de vinte e quatro de outubro de dois mil e vinte e cinco.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes na reunião a que a mesma respeita, aprovar a ata da reunião, com dispensa da sua leitura, em virtude de o texto da mesma ter sido, nos termos do disposto no número quatro do Decreto-Lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de novembro de 1963, devidamente distribuído a todos os Senhores Vereadores.-----

Ponto Dois - Apreciação e Votação da Ata número vinte e dois, de sete de novembro de dois mil e vinte e cinco.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata da reunião, com dispensa da sua leitura, em virtude de o texto da mesma ter sido, nos termos do disposto no número quatro do Decreto-Lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de novembro de 1963, devidamente distribuído a todos os Senhores Vereadores.-----

Ponto Três – Resumo Diário de Tesouraria número duzentos e quinze, de dez de novembro de dois mil e vinte e cinco.-----

Presente à Reunião o Resumo Diário de Tesouraria número duzentos e quinze, de dez de novembro de dois mil e vinte e cinco, que apresenta um total de disponibilidades no montante de seis milhões cento e sessenta e um mil seiscentos e quarenta e dois euros e cinquenta e oito cêntimos, sendo quatro milhões quinhentos e oito mil setecentos e cinquenta e três euros e trinta e seis cêntimos, em operações orçamentais e um milhão seiscentos e cinquenta e dois mil oitocentos e oitenta e nove euros e vinte e dois cêntimos, em operações não orçamentais.-----

A Câmara toma conhecimento e, por unanimidade, delibera ratificar.-----

Ponto Quatro – Pedido de interrupção de trânsito – Celebrações/Procissões a realizar na Paróquia de Castro Daire:-----

----- - Dia 25 de janeiro – S. Sebastião – (15:30h);-----

----- - Dia 22 de fevereiro – Via Sacra – Calvário para a Igreja (17H);-----

----- - Dia 02 de abril – Quinta Feira Santa – Procissão do Encontro (22h);-----

----- - Dia 03 de abril – Sexta-feira Santa – Procissão do Senhor Morto (22h);-----

----- - Dia 05 de abril – Domingo de Páscoa – Procissão da Ressurreição (12 h);-----

----- - Dia 31 de maio – Procissão das Velas (21:30h);-----

----- - Dia 04 de junho – Corpo de Deus (18h);-----

----- - Dia 29 de junho – Procissão do Padroeiro S. Pedro (18:15h);-----

----- - Dia 5 de agosto - Início da Novena da Senhora da Soledade – Calvário para a Igreja – (21h);-----

----- - Dia 15 de Agosto – Festa da Senhora da Soledade – Igreja para o Calvário – (17h);-----

Presente à reunião o pedido de interrupção de trânsito para a realização de várias Festividades/Procissões na Paróquia de Castro Daire.-----

A Câmara, após análise e discussão do assunto, por unanimidade, delibera aprovar.-----

Ponto Cinco – Taxa Municipal dos Direitos de Passagem (TMDP).

Em conformidade com o disposto no artigo 106.º, número três, alínea b) da Lei número 5/2004 de dez de fevereiro, na sua atual redação – Lei das Comunicações Eletrónicas – os Municípios devem aprovar, anualmente, até ao fim do mês de dezembro do ano anterior a que se destina a sua vigência, o percentual a que se refere a mesma alínea, a qual não pode ultrapassar o 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento).

A Câmara, após análise e discussão do assunto, por unanimidade, delibera:

- a) Fixar em 0,25% a taxa a aplicar no ano de dois mil e vinte e seis;***
- b) Enviar, para efeitos no disposto na alínea b), do número um, do artigo 25.º, do Anexo I da Lei número 75/2013 de doze de setembro, na sua atual redação, esta proposta à Assembleia Municipal.***

Ponto Seis – Taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis para o ano de dois mil e vinte e seis.-

As taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) cujo Código foi aprovado pelo Decreto-Lei número 287/2003 de doze de setembro na sua atual redação, encontram-se afixadas nas alíneas a) e c) do número um, do seu artigo 112.º sendo o seguinte:

- Prédios rústicos – 0,8%.***
- Prédios urbanos – 0,3% a 0,45%.***

A Câmara, após análise e discussão do assunto, por unanimidade, delibera:

a) Aprovar a seguinte taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis para o ano de dois mil e vinte e seis:

- Prédios urbanos – 0,3%.***

Comunicar este valor à Assembleia Municipal para os efeitos previstos no número cinco, do artigo 112.º do Código Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI) – do número um, do artigo 25.º, do Anexo I da Lei número 75/2013 de doze de setembro, na sua atual redação.

Ponto Sete – Imposto Municipal sobre Imóveis – Redução da taxa prevista no número treze do artigo 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI).

O número treze do artigo 112.º-A do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), determina que os Municípios, mediante deliberação da Assembleia Municipal, possam, nos casos de imóvel destinado a habitação própria e permanente coincidente com o domicílio fiscal do proprietário, fixar uma redução da taxa que vigorar no ano a que respeita o imposto, no montante máximo que venha a ser proposto pelo Orçamento do Estado, atendendo ao número de dependentes que, nos termos do artigo 13.º do Código do Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Singulares (IRS) compõem o agregado familiar do proprietário a trinta e um de dezembro.

A Câmara, após análise e discussão do assunto, por unanimidade, delibera:

- a) Aprovar e;***
- b) Enviar, para efeitos no artigo 112.º-A, número um, do Código do Imposto Municipal à Assembleia Municipal.***



Ponto Oito – Participação variável no Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Singulares (IRS) para o ano de dois mil e vinte e seis.-----

O número um do artigo 26.º da Lei número 73/2013 de três de setembro, refere que “Os Municípios têm direito, em cada ano, a uma participação variável até cinco por cento no Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Singulares dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior”. Segundo o número dois do mesmo artigo, “a participação referida... depende da deliberação sobre a percentagem de IRS pretendida pelo Município”, sendo que a mesma deverá ser comunicada à Autoridade Tributária e Aduaneira (AT) até ao dia trinta e um de dezembro, sob pena de perda de direito à participação variável por parte dos Municípios.-----

-----O Senhor Presidente referiu que quando chegou ao executivo municipal a taxa era de um por cento a favor das famílias e de quatro por cento para o município. Com a pandemia, como forma de apoio também à classe média alta, excepcionalmente, a Câmara deu mais um por cento. Com o evoluir dos preços e das condições de vida tem-se vindo a manter este ponto percentual a favor das famílias, mantendo essa proposta. -----

-----O Senhor Vereador Alberto Freitas, apresentou a seguinte declaração “*Atendendo a que Castro Daire é um concelho do interior em permanente desertificação e abandono, onde as famílias, segundo o Ranking de Competitividade Municipal, apresentam um dos baixos “rendimentos familiares (ocupamos o 180º lugar entre os 186 municípios com mais de 10 mil habitantes), o valor a fixar sobre a taxa de IRS poderá ser um elemento dissuasor da fixação de pessoas no nosso território e contribuir para a deslocalização de famílias para municípios com taxas mais favoráveis. Assim, propomos que a taxa passe a ser de 2%. Estaremos, deste modo, a aliviar a carga fiscal das famílias e a contribuir para o aumento do seu rendimento disponível. Queremos, com esta medida, dar combate à desertificação, tornar Castro Daire um município mais atrativo e capaz de captar novos residentes, proporcionando às pessoas um maior poder de compra e, por conseguinte, mais consumo com reflexo no nosso comércio, criando mais emprego e mais riqueza.*”-----

-----Relativamente à proposta, o Senhor Presidente referiu que as famílias com mais dificuldades não pagam IRS e que a proposta apresentada iria mexer com a receita do município, sendo esta receita importante para que tenha disponibilidade para aplicar medidas em prol das famílias com mais necessidades, dando o exemplo do programa de apoio na compra de medicamentos e outros. Referiu ainda o reconhecimento que Castro Daire recebeu enquanto território de longevidade. Reforçou que se for retirada toda a receita do município haverá dificuldade de ir ao encontro das necessidades das pessoas. Salientou o Código de Apoio ao Investimento que criou a possibilidade de atribuir dez por cento de apoio no IMI para a habitação própria permanente, salientando a importância de equilíbrio nas medidas, reforçando, uma vez mais, que o IRS não é a forma mais adequada de apoiar as famílias economicamente mais vulneráveis.-----

-----O Senhor Vereador Alberto Freitas reforçou a importância da proposta apresentada, para a captação de novos residentes.-----

A Câmara, após análise e discussão do assunto, por maioria, com dois votos contra, dos senhores Vereadores Gonçalo Matos e Alberto Freitas, delibera:-----

----- a) **que a percentagem pretendida pelo Município, para o ano de dois mil e vinte e seis, seja de 3% (três por cento);**-----

----- b) **de acordo com o artigo 26.º da Lei número 73/2013 de três de setembro – Regime Financeiro das Autarquias Locais, conjugado com a alínea c) do número um, do artigo 25.º, do**

Anexo I à Lei número 75/2013 de doze de setembro, na sua atual redação, que esta proposta seja enviada à Assembleia Municipal.-----

Ponto Nove – Iniciativa “(Des)contos de Natal 2025” – Proposta de Normas Reguladoras.-----

Presente à reunião de Câmara a Proposta de Normas Reguladoras da iniciativa “(Des)contos de Natal 2025”, a realizar em parceria com a Associação Empresarial de Castro Daire e Beiras. -----

-----O Senhor Presidente informa que a medida (Des)contos de Natal funcionam como um duplo incentivo, ou seja, apoio às famílias e ao comércio local. É uma medida desenvolvida em parceria com a Associação empresarial de Castro Daire e Beiras.-----

-----O Senhor Vereador Gonçalo Matos referiu que alguns comerciantes lhe manifestaram que o recebimento do valor dos vales descontados é feito com um intervalo de tempo muito significativo.---

-----O Senhor Presidente informa que, após o terminus do programa, os comerciantes entregam os vales nos serviços do Município, sendo efetuado o apuramento geral e que, após a validação e aprovação do mesmo pela Câmara Municipal, é efetuada a correspondente transferência para a Associação Empresarial de Castro Daire e Beiras, transferindo esta, a verba para os comerciantes. Salientou já ter havido alguns ajustes neste programa, respondendo a sugestões dos comerciantes.-----

-----O Senhor Vice-Presidente reforçou que o valor a que os comerciantes terão direito corresponde aos dez por cento do total da fatura, sendo a totalidades desses montantes que o município irá ressarcir.-----

-----O Senhor Vereador João Pedro Gama salientou que, nos dois últimos sábados do programa, os serviços municipais irão estar em funcionamento, facilitando o procedimento de troca de faturas por vales de desconto. -----

A Câmara, após análise e discussão do assunto, por unanimidade, delibera aprovar.-----

Ponto Dez – Iniciativa “(Des)contos de Natal 2025” – Minuta de Protocolo número cinquenta e oito barra dois mil e vinte e cinco, a celebrar com a Associação Empresarial de Castro Daire e Beiras.-----

Presente à reunião de Câmara a minuta de Protocolo número cinquenta e oito barra dois mil e vinte e cinco, a celebrar com a Associação Empresarial de Castro Daire e Beiras, no âmbito da iniciativa (Des)contos de Natal 2025. -----

A Câmara, após análise e discussão do assunto, por unanimidade, delibera aprovar.-----

Ponto Onze – Iniciativa “Montras de Natal 2025” – Proposta de Normas Reguladoras.-----

Presente à reunião de Câmara a Proposta de Normas Reguladoras da iniciativa “Montras de Natal 2025”, a realizar em parceria com a Associação Empresarial de Castro Daire e Beiras.-----

A Câmara, após análise e discussão do assunto, por unanimidade, delibera aprovar.-----

Ponto Doze – Iniciativa “Montras de Natal 2025” – Minuta de Protocolo número cinquenta e nove barra dois mil e vinte e cinco, a celebrar com a Associação Empresarial de Castro Daire e Beiras.-----



Presente à reunião de Câmara a minuta de Protocolo número cinquenta e nove barra dois mil e vinte e cinco, a celebrar com a Associação Empresarial de Castro Daire e Beiras, no âmbito da iniciativa "Montras de Natal 2025".-----

-----O Senhor Presidente informou que esta medida tem essencialmente a ver com o embelezamento dos espaços comerciais .-----

A Câmara, após análise e discussão do assunto, por unanimidade, delibera aprovar.-----

Ponto Treze – Normas de Funcionamento do “Mercadinho de Natal 2025”.-----

Presentes a reunião as Normas de Funcionamento do “Mercadinho de Natal 2025”.-----

-----O Senhor Vereador João Pedro Gama informou que o Mercadinho de Natal será semelhante ao do ano anterior.-----

A Câmara, após análise e discussão do assunto, por unanimidade, delibera aprovar.-----

Ponto Catorze - Normas de participação – Roteiro de Natal 2025.-----

Presente à reunião as normas de participação relativas à iniciativa Roteiro de Natal 2025.-----

-----O Senhor Presidente informou que esta iniciativa visa embelezar as aldeias nesta época natalícia sendo também uma forma de colocar as pessoas a conhecer o concelho, salvaguardando na elaboração das decorações, a sustentabilidade.-----

A Câmara, após análise e discussão do assunto, por unanimidade, delibera aprovar.-----

Ponto Quinze – Divisão dos Serviços Municipais Integrados/Educação – Informação número dezanove mil cento e setenta e oito, de dez de novembro de dois mil e vinte e cinco, referente a Ação Social Escolar dois mil e vinte e cinco barra dois mil e vinte e seis.-----

Presente à reunião a informação número dezanove mil cento e setenta e oito, de dez de novembro de dois mil e vinte e cinco, referente a Ação Social Escolar dois mil e vinte e cinco barra dois mil e vinte e seis.-----

-----A Senhora Vereadora Idália Ribeiro informou que o escalão de ação social escolar está em conformidade com o escalão de abono de família atribuído pela Segurança Social.-----

A Câmara após análise e discussão do assunto por unanimidade, delibera aprovar.-----

Ponto Dezasseis – Relatório Final referente a “Procedimento de Concurso Público DOMA.34.2025, respeitante a “Requalificação e Ampliação do Balneário Termal”.-----

Presente à reunião o Relatório Final referente a “Procedimento de Concurso Público DOMA.34.2025, respeitante a “Requalificação e Ampliação do Balneário Termal”.-----

-----O Senhor Presidente salientou ter sido aberto um concurso inicial, que ficou deserto, tendo sido aberto um novo concurso, que teve três propostas, uma delas excluída à partida, outra não cumpria o parecer da DGEG, restando uma proposta final. Referiu ser um investimento vital e muito significativo, quer em termos diretos quer pelo que representará, em termos indiretos, para o concelho.-----

-----O Senhor Vereador Gonçalo Matos teceu considerações relativamente a este relatório bem como ao âmbito de competência do júri do procedimento. Refere que uma vez que os concorrentes admitidos apresentaram uma proposta acima do valor base os mesmos deveriam ter sido excluídos no relatório final e após é que a Câmara Municipal poderá deliberar adjudicar a empreitada a uma empresa que apresentou um preço dentro do limite de 20% acima do valor base, nos termos do n.º 6 do artigo 70.º do código da contratação pública. Mais referiu que não é da competência do júri do concurso, mas sim da Câmara Municipal, definir se a adjudicação de uma empreitada muito acima do valor base é a decisão que melhor salvaguarda o interesse público.-----

-----Por forma a clarificar as questões o Senhor Presidente solicitou a comparência na reunião do Chefe de Divisão de Obras Municipais e Ambiente, Eng.º Ernesto Rodrigues.-----

-----O Chefe de Divisão prestou os devidos esclarecimentos relativos ao teor e redação do relatório final aqui presente, reforçando que o júri tem de orientar a sua atuação pela defesa do interesse público, referindo que as questões levantadas estão salvaguardadas nas peças do procedimento concursal aprovadas em Reunião de Câmara bem como no relatório preliminar.-----

-----O Senhor Vice-Presidente reforçou a conformidade com o programa do procedimento aprovado pelo executivo.-----

-----O Senhor Presidente reforça ser importante que a proposta do júri contenha todas as ferramentas de análise para que o executivo possa deliberar de forma informada.-----

-----O Senhor Vereador Gonçalo Matos referiu que a obra de requalificação é absolutamente essencial ao desenvolvimento do concelho em termos económicos, turísticos e de empregabilidade. Ressalta, no entanto o aumento do valor da obra desde o primeiro procedimento, em cerca de 2.350.000€, referindo importar perceber se o município tem a capacidade financeira para fazer face a este aumento de investimento, sugerindo que se olhasse novamente para o projeto para perceber se haverá forma de o otimizar e reduzir custos, percebendo se dentro do previsto não haveria forma de se obter poupança significativa. Dado o prazo de execução de 30 meses e a complexidade do projecto, com muita probabilidade haverá uma revisão de preços de valor elevado e a necessidade de trabalhos a mais que encarecerão ainda mais o valor da empreitada, julgando também que deveria haver um estudo de viabilidade económica e financeira do projeto que sustentasse a decisão de se adjudicar a obra por mais 2.350.000€, estudo esse que não existe. Considera que a decisão de adjudicação por um valor de 38% acima do valor base inicial, não deve ser votada com leviandade, pelo que propõe lançamento de novo procedimento, com projeto de execução revisto que acautele o aumento exponencial do preço da empreitada.-----

-----O Senhor Presidente referiu que este ponto está agendado não por leviandade e que resulta de um trabalho de articulação com várias entidades. Saliu ser um projeto inicial de dois mil e quinze, tendo sido decidido atualizar o projeto efetuando algumas alterações, nomeadamente a ligação às piscinas termais exteriores. Quanto ao financiamento desta obra, salienta ser importante avançar com a obra rapidamente. Falou do valor do empréstimo considerando a possibilidade de conseguir oitenta e cinco por cento do valor do investimento, importando para tal ter obra feita. Reforça que considerando os dois procedimentos concursais, o trabalho efetuado em termos de mapeamento e a articulação no setor termal e turístico, conjugando as oportunidades de financiamento, é crucial avançar com este processo rapidamente, entendendo que o mesmo só peca por tardio, afirmando-se convicto nesta decisão. Reforçou que o balneário tem que ter um ambiente em que se sinta a qualidade, tipo "hotel cinco estrelas". Terminou reforçando que, neste momento, colocar em causa todo o projeto implicaria não só um novo projeto, como também novos pareceres em todas as entidades envolvidas, com os consequentes atrasos, sendo crucial colocar esta obra em execução.-----

A Câmara após análise e discussão do assunto por maioria, com um voto contra e uma abstenção, delibera aprovar.-----

Votou contra o Senhor Vereador Gonçalo Matos, tendo o Senhor Vereador Alberto Freitas optado pela abstenção.-----

APROVAÇÃO EM MINUTA DA ATA DA REUNIÃO: Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a ata em minuta no final da reunião, para produção de efeitos imediatos e eficácia externa, nos termos do número três e para efeitos do disposto no número quatro, do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei número 75/2013, de doze de setembro.-----

HORA DE ENCERRAMENTO: E nada mais havendo a tratar, eram onze horas e quarenta e cinco quando o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião.-----

-----E eu, Dora Maria Marques Loureiro, Técnica Superior responsável pelo Apoio aos Órgãos Autárquicos, elaborei a presente ata, que também assino, de acordo com o número 2 do artigo 57º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

O PRESIDENTE,



-Paulo Martins de Almeida-

A SECRETÁRIA,



-Dora Maria Marques Loureiro-